



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 1250 DE 05 DE JANEIRO DE 2004.

evento em setembro
A coordenação p/
confecção e distribuição
fj

**DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE CARTAZ
EM ESTABELECIMENTOS QUE
MANTENHAM PORTAS COM DETECTOR
DE METAIS E DISPOSITIVOS
ANTIFURTOS, ALERTANDO OS
PORTADORES DE APARELHOS MARCA-
PASSO**

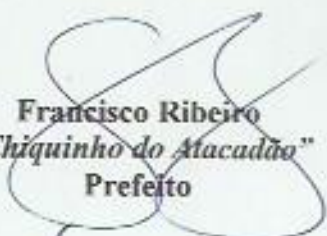
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA APROVA E O EXMO. SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Dispõe sobre afixação de cartaz em estabelecimentos que mantenham portas com detector de metais e dispositivos antifurtos, alertando os portadores de aparelhos marca-passo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2004.


Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito